



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços em assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00059/2020 - 17.03.20 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 23.400,00.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Março de 2020

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cpicamalaunica@gmail.com. Edital: www.camlaui.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaui - PB, 11 de Março de 2020.

URÂNIO E SILVA MAYER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 13 ao Contrato nº 111/2009/Secob/PMcg. Partes: Secob/PMcg e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. Objeto Contratual: Execução DE serviços de adequação das brs 104 e 230, no contorno, município de Campina Grande/PB. Objeto do Aditivo: Supressão de R\$ 1.056.316,60 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) do valor atual de contrato que era de R\$ 22.113.266,97 (vinte e dois milhões, cento e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) passando esse para R\$ 21.056.950,37 (vinte e um milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) Fundamentação: Artigo 65, I, A E B, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93 E Concorrência nº 001/2009/PMCG. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque E José de Arimatéia Rocha. Data da Assinatura: 12/03/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2020

Processo Administrativo nº 3/2020

O Secretário municipal de administração homologa o pregão eletrônico (srp) nº 006/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para frota veicular da secretaria de educação da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba, em favor das empresas: nv import comercio e servicos ltda - epp, inscrita no cnpj sob o nº 18.746.144/0001-57, com valor total de R\$ 11.940,20 (onze mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos), vencedora dos itens: item 11: valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais); item 12: valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); item 15: valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais); item 16: valor unitário de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), totalizando R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); item 17: valor unitário R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); item 18: valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); item 19: valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais); item 20: valor unitário de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais); item 21: valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 22: valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); item 23: valor unitário de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos); item 25: valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); a empresa henrique brayan cavallini - me, inscrita no cnpj sob o nº 31.162.874/0001-79, com valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), vencedora dos itens: item 24: valor unitário de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) e item 26: valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); a empresa auto mecanica brañales ltda - epp, com valor total de R\$ 251.607,60 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), vencedora dos itens: item 01: valor unitário de R\$ 695,60 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 97.384,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais); item 02: valor unitário R\$ 660,40 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e sessenta centavos), totalizando R\$ 47.548,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); item 03: valor unitário R\$ 973,00 (novecentos e sessenta e três reais), totalizando R\$ 42.812,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais); item 04: valor unitário de R\$ 1.071,40 (um mil, setenta e um reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 23.570,80 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos); item 05: valor unitário de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), totalizando R\$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais); item 06: valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais); item 09: valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); item 10: valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); item 13: valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) e item 14: valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), totalizando R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais). o valor total homologado no referido pregão eletrônico é de R\$ 263.931,80 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 17 de março de 2020
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

Processo Administrativo nº 053/2020

A secretaria de obras da prefeitura de Campina Grande, através da pregoeira oficial, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 27 de março de 2020, através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet, Licitação pregão eletrônico tipo "menor valor global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a eficiência, modernização e expansão do sistema de iluminação pública, conforme demanda da secretaria de obras do município de Campina Grande, estado da Paraíba. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande - PB e através dos portais: (http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 17 de março de 2020.
CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4

Extrato termo aditivo nº 04 ao contrato nº 2.06.109/2017. Instrumento: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 2.06.109/2017, que tem como objeto a conclusão da construção da Unidade de Ensino Infantil Tipo B, localizada em Catolé de Zé Ferreira, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 2.06.109/2017 e a RATIFICAÇÃO das demais CLÁUSULAS, VIGÊNCIA: o prazo ficará prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias contados a partir do seu término, LICITAÇÃO: Contrato nº 2.06.109/2017 da CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Extrato termo aditivo nº 02 ao contrato nº 2.06.109/2018. Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.06.109/2018, que tem como objetivo a conclusão de obra de construção da Unidade de Educação Infantil TIPO B, localizada no distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande - Estado da Paraíba. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 2.06.109/2018 e a RATIFICAÇÃO das demais CLÁUSULAS, VIGÊNCIA: o prazo ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do seu término, LICITAÇÃO: Contrato nº 2.06.109/2018 da CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços em assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00059/2020 - 17.03.20 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 23.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de trator agrícola, destinado ao município de Condao, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 06 de Abril de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condao/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condao.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condao - PB, 17 de março de 2020.
LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de trator e plaina agrícolas, destinados ao município de Condao, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 06 de Abril de 2020 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condao/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condao.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condao - PB, 17 de março de 2020.
LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato administrativo nº. TP. 02201/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Congo - PB/ Joaquim Quirino da Silva Júnior. Contratado: TITANIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 24.004.753/0001-33). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONGO- PB (CONTRATO DE REPASSE Nº 1052938-84). Valor Global: R\$ 222.767,70 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Recursos Financeiros: Convênio com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e recursos próprios a título de contrapartida. Tomada de Preços nº 00002/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: Até 16 de setembro de 2020. Data da Assinatura: 16/03/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme o que consta no Processo Licitatório nº. 00006/2020, resolve HOMOLOGAR o referido certame, na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONGO- PB (CONTRATO DE REPASSE Nº 1052938-84), ato contínuo, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora TITANIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 24.004.753/0001-33, no valor global de R\$ 222.767,70 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Dê ciência aos interessados e determine que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Congo - PB, 16 de março de 2020
JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:30 (hora local) do dia 31/03/2020. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuitê, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 083-3372-2246/2447, e-mail licitacao.pmc@cuitê.pb.gov.br, www.cuitê.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cuitê-PB, 17 de março de 2020.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE), 10.301.2009.2029.10.302.2012.2033.10.303.2009.2034. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.02.MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00026/2020 - 03.03.20 - A COSTA COM. ATACADISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 195.218,26; CT Nº 00027/2020 - 03.03.20 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 95.804,10; CT Nº 00028/2020 - 03.03.20 - DIOGAFONTE LTDA - R\$ 110.861,00; CT Nº 00029/2020 - 03.03.20 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MÉD. HOSP. LTDA - R\$ 17.316,50.



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº 08.826.596/0001-95

nas comunidades e atividades econômicas nas principais áreas onde a Companhia atua. Embora não seja possível prever nesse momento a extensão, severidade e duração dos impactos do vírus Covid-19, a Administração entende que, até a data da apresentação das demonstrações financeiras, não foram identificados impactos que pudessem modificar suas premissas de negócio e a mensuração dos seus ativos e passivos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. A Companhia espera que as providências tomadas pelas autoridades sanitárias e de saúde sejam suficientes para reter a expansão do vírus no âmbito regional e global.

DIRETORIA EXECUTIVA

Ricardo José Charbel - Diretor Presidente
Jairo Kennedy Soares Perez - Diretor Técnico e Comercial
Alexandre Nogueira Ferrelra - Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia
Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro
Glorelli de Sousa Filho - Diretor sem Designação Específica
José Marcos Chaves de Melo - Diretor de Suprimentos e Logística
Dantele Araújo Salomão Castelo - Diretora de Gestão de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA

Ivan Müller Botelho - Presidente
Ricardo Perez Botelho - Vice-Presidente
André La Saigne de Botton - Conselheiro Independente
Marcello Marques Moreira - Conselheiro Independente
Omar Carneiro da Cunha Sobrinho - Conselheiro Independente
Marcelo Silveira da Rocha - Conselheiro
Maurício Perez Botelho - Suplente
Vicente Côrtes de Carvalho - Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial
Rosilda Régis Vleira da Costa - CRC/PB 3.764/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. Campina Grande - PB.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, e todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e o

Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração e/ou no Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou para evitar o necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

ERNST & YOUNG

Audítores Independentes S.S.
CRC - 2SP015199/O-6

Roberto Cesar Andrade dos Santos
Contador CRC - 1RJ09371/O-9

CONTINUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2020**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:15 hs do dia 30 de março de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 000016/2020, que objetiva: Aquisição de carnes, frangos e fríos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Telefone: (083) 3291-2222. Rio Tinto - PB, 17 de março de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços em assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00059/2020 - 17.03.20 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 23.400,00. Catolé do Rocha - PB, 17 de Março de 2020.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito